



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2644/86, de 17 de abril de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 1510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-50.000,00(Cinquenta Mil Cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	-Coordenadoria Geral	
0302	-Setor de Educação e Cultura	
08.46.224.2.006	-Manutenção da Ed.Física e Desporto	
3.1.2.0	-Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
04	-Departamento da Administração	
0401	-Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	-Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 30.000,00.
	TOTAL	Cz\$ 50.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.985.

Superávit Financeiro Cz\$ 50.000,00
Total Cz\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue fls.02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto 2644/86

Fls.02

Ferraz de Vasconcelos, 17 de abril de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO